

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço proposto — 0,60;
- 2 — Prazo de execução — 0,10;
- 3 — Valor técnico da proposta — 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Processo de concurso n.º 85/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 03 / 09 / 2007.

Custo: 469,12 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

19 / 09 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 20 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos:

Cláusula 13.4.1 — o prazo de execução da empreitada.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

31 de Julho de 2007. — O Vereador em Permanência, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611037739

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Município da Guarda</b>	À atenção de
Endereço <b>Praça do Município</b>	Código postal 6301-854
Localidade/Cidade <b>Guarda</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Sobre o processo de concurso da obra de beneficiação e conservação de vias urbanas — Guarda, foram colocadas pelas firmas A. R. L. — Construções, S. A., António Saraiva & Filhos, L.ª, Chupas & Morrão, S. A., as questões que a seguir se transcrevem, acompanhadas das respectivas respostas:

Primeira questão:

Relativamente ao concurso público supramencionado, foi colocada pela firma A. R. L. — Construções, S. A., a seguinte questão:

Em relação ao ponto 6.1.4, vem mencionado «Pavimento em placas rectangulares do tipo ‘Soplacas’ hexagonal de cor vermelho/castanho...?», sendo a dúvida se as placas são rectangulares ou hexagonais.

A esta questão foi dada a seguinte resposta:

Verificou-se no artigo n.º 6.1.4 relativo aos «pavimentos» a existência de uma incongruência no que diz respeito à forma do material a aplicar, pelo que, por forma a não deixar dúvidas quanto ao material, deve-se informar todos os concorrentes da alteração deste artigo, assim sendo, onde se lê «Pavimento em placas rectangulares do tipo ‘Soplacas’, hexagonal de cor vermelho/castanho, em zona de paragem de BUS, assente sobre uma camada de areia com 10 cm de espessura e 1 cm de espessura de cal viva em pó e de acordo com o pormenor desenhado» deve ler-se «Pavimento em placas rectangulares do tipo ‘Soplacas’, de cor vermelho/castanho, em zona de paragem de BUS, assente sobre uma camada de areia com 10 cm de espessura e 1 cm de espessura de cal viva em pó e de acordo com o pormenor desenhado».

Segunda questão colocada:

Relativamente ao concurso público supramencionado, foi colocada pela firma António Saraiva & Filhos, L.ª, a seguinte questão:

Quanto ao critério de adjudicação, refere-se que o tópicos preço vale 40%, sendo essa percentagem dividida em:

- 50% para o valor da proposta;
- 25% para a lista de preços unitários;
- 25% para a nota justificativa.

O que se entende por lista de preços unitários? É o valor de cada artigo comparado com os diferentes concorrentes, ou está definida alguma fórmula de desvio da média dos preços em cada artigo?

A esta questão foi dada a seguinte resposta:

O subcritério de apreciação lista de preços unitários que contribui para a classificação do preço diz respeito à classificação obtida por análise da mesma e atribuída de acordo com o seguinte quadro:

- Muitos desvios relativamente às peças patenteadas a concurso — 1;
- Poucos desvios relativamente às peças patenteadas a concurso — 2;
- Sem desvios relativamente às peças patenteadas a concurso — 3.

Terceira questão colocada:

Relativamente ao concurso público supramencionado, foi colocada pela firma Chupas & Morrão, S. A., no seguimento da questão da avaliação do subcritério lista de preços unitários, levantada pela firma António Saraiva & Filhos, a seguinte questão:

«A avaliação efectuada tem por base os desvios da lista de preços unitários entregue pelo concorrente comparativamente às peças patenteadas a concurso. Quando existem peças escritas e peças em suporte informático e existem discrepâncias entre elas, qual delas devemos considerar?»

A esta questão foi dada a seguinte resposta:

Em caso de discrepância entre as peças escritas e as peças em suporte informático o que prevalece é as peças escritas em papel.

Trata-se de esclarecimentos referentes ao concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611037954

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Oeiras.  
Endereço postal:  
Largo do Marquês de Pombal.  
Localidade:  
Oeiras.  
Código postal:  
2784-501.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Sector de Aprovisionamento e Económico.  
À atenção de:  
Dr.ª Patrícia Bruges e Saavedra.  
Telefone:  
214408493.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## 1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 1.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de assistência técnica, incluindo revisões e reparações, em regime de prestação contínua para o ano 2007, para a marca *Mercedes*.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50112000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/08/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/08/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Salão Nobre.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

2611037487

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sesimbra	À atenção de Departamento de Ambiente e Águas Divisão de Ambiente da Zona Occidental
Endereço Largo de Luís de Camões	Código postal 2970-668
Localidade/Cidade Sesimbra	País Portugal

Telefone 212288500/212288535	Fax 212288638
Correio electrónico daa_da@mun-sesimbra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sesimbra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento da freguesia do Castelo.

Rede de colectores do Zambujal — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de rede de colectores de águas residuais, incluindo canalização de PPc, caixas de visita, ramais domiciliários e reposição de pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Castelo, no concelho de Sesimbra.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Categoria 45.11.1; subcategoria 45.11.12.

Categoria 45.11.2; subcategoria 45.11.21.

Categoria 45.21.4; subcategoria 45.21.41.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  a partir da data da consignação (para obras)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor de caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Sesimbra.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou agrupamento de empresas que declarem a intenção de constituírem um consórcio externo em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo a autorização da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da sua proposta. A titularidade do certificado prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.